



**DECRETO Nº 172, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica designado, o Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, **ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 011.087.201-021, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação, fica o Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº 1172/2020.

Art. 3º- O Ordenador de Despesas responderá administrativo, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam – se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO - GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
PREFEITO MUNICIPAL